



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2020
Processo SEI nº 0001005-55.2020.6.02.8000

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2020, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 001005-55.2020.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu presidente, **Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 307544 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 126.931.705-91, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, outrora designada PREVELAR MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 29.080.486/0001-05, com endereço na Rua da Grécia, Edf Serra da Raiz, 165, sala 504, Comércio – Salvador-BA, CEP: 40010-01, Tel: (71) 3034 0055 e (71) 99294 5959, *E-mail: prevent.engenharia@yahoo.com*, neste ato representada por Mário Alves de Pinho Neto, Engenheiro, CREA 76266-BA, inscrito no CPF sob o nº 034.762.085-08, resolvem celebrar o presente aditivo nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2020, que trata da prestação dos serviços continuados manutenção preventiva e corretiva dos elevadores pertencentes a este Tribunal, incluindo a reposição de peças novas e originais, pelo período de 12 (doze) meses; e
- b) o registro da alteração da razão social da contratada para que passe a constar no contrato: **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**, conforme alteração do contrato social da empresa constante no evento SEI 1317735.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor mensal dos serviços permanecerá em R\$ 2.669,41 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), ficando o valor total estimado deste aditivo em R\$ 32.032,92 (trinta e dois mil e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica resguardado o direito de reajuste do valor mensal dos serviços, conforme solicitado pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2023, consignados na Ação Julgamento de Causas e Gestão e Administrativa, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações, na Cláusula Dez do Contrato nº 18/2020 e na Alteração Contratual nº 2 da Sociedade designada PREVELAR MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA (constante no evento SEI 1317735).

CLÁUSULA QUINTA: DA VINCULAÇÃO DESTES TERMOS AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão SEI nº 2734 (evento nº 1326899), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TRE/AL, bem como à manifestação de vontade da Contratada (evento nº 1296852), no Procedimento Administrativo TRE/AL nº 0001005-55.2020.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO.

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma e para os fins previstos no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de iguais teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 13 de Julho de 2023.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas
Presidente

Pela CONTRATADA:

Mário Alves de Pinho Neto
Representante da empresa